

## **Anexo 6 – CEDÊNCIA/MONITORIZAÇÃO DAS CÂMARAS EXPANSORAS**

Conforme aprovado no Projecto Clínico “Optimização da terapêutica inalatória em crianças”, sempre que uma criança com idade inferior a 14 anos, inscrita no ACES da ULSM, avaliada no HPH, ou na Consulta das USF ou UCSP, tenha indicação para o uso de “Câmara Expansora”, deve-se proceder do seguinte modo:

1. Prescrição médica no SAM/Processo clínico de terapêutica inalatória com câmara expansora
2. Médico/Enfermeiro Família/Enfermeiro responsável pela criança:
  - Disponibiliza a câmara expansora
  - Ensina/instrui/treina segundo procedimento de técnicas inalatórias
  - Fornece panfleto “ Terapêutica inalatória na criança – Como melhorar? “
  - Registo no SAM/SAPE (SAPE CS existe já parametrizada a intervenção, **“Providenciar equipamento câmara expansora”**) e/ou Processo clínico da criança.
3. Os pais ou prestador de cuidados da criança a quem seja disponibilizada uma câmara expansora, preenche o termo de responsabilidade. O documento é assinado pelo Médico/Enfermeiro Família/Enfermeiro responsável pela criança e fica arquivado em pasta própria no respectivo serviço.

**No SASU**, sempre que surja a indicação clínica para utilização de Câmara Expansora, o médico que atende a criança deve orientá-la para o seu médico de família, com a respectiva informação clínica.

**No HPH**, sempre que se efectue uma prescrição e cedência de Câmara Expansora, o pediatra envia essa informação ao respectivo médico de família.

Trimestralmente (Março/Junho/Setembro/Dezembro), o Conselho Técnico das USF e UCSP do ACES e a Enfermeira Chefe do Serviço de Pediatria (Serviço Pediatria Internamento/Consulta Externa de Pediatria/APR/hospital de Dia Pediátrico), enviam por e-mail à Presidente do Conselho Clínico do ACES, com conhecimento do Director de Serviço de Pediatria a lista das crianças a quem foram fornecidas as câmaras expansoras (nome/data de nascimento/data do fornecimento).

O Conselho Clínico do ACES faz a monitorização dos dados que serão analisados em reunião de Unidade Coordenadora Funcional da Criança e do Adolescente e dá conhecimento aos serviços envolvidos.